

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 514, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel que menciona, localizado no município de Santarém, no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea "d", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações, e

Considerando o Processo Administrativo nº 2019/641732;

Considerando a necessidade de ampliação do Fórum da Comarca de Santarém, da manutenção, conservação e ampliação do atendimento do serviço prestado na respectiva Comarca, e que tal iniciativa reflete o princípio institucional de prevalência do interesse público;

Considerando, finalmente, que o imóvel em questão, por sua localização e amplitude, atende à finalidade visada,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o domínio útil do imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno e suas benfeitorias, com área de 583.00m², localizado na Av. Mendonça Furtado, nº 3.530, Bairro do Laguinho, Santarém, inscrito no Registro de Imóveis sob o nº 32.503, Livro 2-BY, fls. 170, destinado à ampliação do Fórum de Santarém, conforme Memorial Descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Terreno na Av. Mendonça Furtado, 3.530

Município: Santarém

Estado: Pará

Área: 583,00 m²

Perímetro: 131,20 m

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 57º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9731548,660m e E 752098,070m, situado limite do Sítio Santa Lídia, de Enoque de Albuquerque Moura e o igarapé Diretoria; deste, segue pela frente confrontando com a Av. Mendonça Furtado, com o seguinte azimute e distância: 257°14'54,37" e 10,60 m até o vértice V2; deste, segue pelo lado direito confrontando com Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com o seguinte azimute e distância: 347°52'36,72" e 55,00m até o vértice V3; deste, segue, pelos fundos, confrontando com Conceição Santos com o seguinte azimute e distância: 77°14'54,37" e 10,60m até o vértice V4; deste, segue pelo lado esquerdo confrontando com Cirilo Dionézio de Souza com os seguintes azimutes e distâncias: 167°52'36,72" e 55,00m até o vértice V1; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato previsto no art. 1º, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º As despesas das desapropriações correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de janeiro de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o enquadramento da servidora SOLANGE HENCHEN TREVISAN, ocupante do cargo efetivo de Professor-AD4, na forma da Lei Estadual nº. 7.442, de 2 de julho de 2010, alterada pela Lei Estadual nº. 7.643, de 12 de julho de 2012, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 189, de 9 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 7.442, de 2 de julho de 2010, alterada pela Lei Estadual nº. 7.643, de 12 de julho de 2012, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica;

Considerando as disposições constantes no Decreto Estadual nº. 189, de 9 de setembro de 2011, que regulamenta o enquadramento dos Profissionais de Educação Básica ocupantes de cargo efetivo de Professor da Secretaria de Estado de Educação, nos termos definidos no Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, instituído pela Lei Estadual nº. 7.442, de 2010; Considerando que o art. 40 da Lei Estadual nº 7.442, assegura o enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional de Educação Básica ocupante de cargo efetivo, que estiver cedido, somente após o retorno às funções junto à Secretaria de Estado de Educação;

Considerando as informações dos termos do Processo nº 2018/450788,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica enquadrada a Profissional de Educação Básica SOLANGE HENCHEN TREVISAN, ocupante de cargo efetivo de Professor AD-4, matrícula nº. 5845580/3, no cargo de Professor Classe III, Nível "B", do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, instituído pela Lei Estadual nº. 7.442, de 2 de julho de 2010, e alterações posteriores.

Parágrafo único. Para efeito de enquadramento de que trata este Decreto foi considerado o tempo de efetivo exercício no cargo de origem ocupado e a titulação que a servidora possui.

Art. 2º O enquadramento de que trata este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 8 de março de 2016, data do primeiro dia útil do retorno da interessada à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 8 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251/1985;

Considerando o disposto no Decreto nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme o art. 30 do referido Decreto;

Considerando o Ofício nº. 028/2019 - Gab.Cmdº, CBMPA, e os demais documentos que constam no Processo nº. 2019/248083,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados:

SUB TEN BM RR CISELENE DOS SANTOS PINHEIRO

SUB TEN BM RR ELEM CRISTINA GONÇALVES ALEMEIDA

SUB TEN BM RR FIRMINA FURTADO DOS SANTOS

SUB TEN BM RR FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO

SUB TEN BM RR GLAUTER MARCIO FERREIRA MAFRA

SUB TEN BM RR MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

SUB TEN BM RR PAULO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA

SUB TEN BM RR RUBENITA TRINDADE DE SOUZA

SUB TEN BM RR SILVIO NELI MEDEIROS DA SILVA

2º SGT BM RR ISAIAS DE SOUZA COSTA

Art. 2º Os ônus da remuneração do militar ficarão a cargo do Poder Legislativo do Estado do Pará, conforme preceitua o §11 do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 1985.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos, III e X, da Constituição do Estado, e

**Considerando** o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, e no art. 21, §1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 061/2019-Gab.Cmdº, CBMPA, de 23 de agosto de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº: 2019/401665,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica agregado o MAJ QOBM PAULO CESAR VAZ JUNIOR, MF nº. 5843502/1, a contar de 6 de agosto de 2019, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, exercendo suas funções de natureza militar no Grupamento Aéreo de Segurança Pública (GRAESP), conforme publicado no Boletim Geral nº. 174, de 23 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 073/2019 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 11 de outubro de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 204/2019-GAB.SEC.ADJ.OP, de 16 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/500945; Considerando o Parecer Simplificado nº. 010020/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,